



1

## DESPACHO N.º 4/2025

### Designação do Dr. Carlos Alexandre Fernandes Macedo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência

Considerando que:

- a) O presidente da câmara municipal pode constituir um gabinete de apoio à presidência com a seguinte composição: um chefe do gabinete, um adjunto e um secretário, atento o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 42.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 72/2013, de 12 de setembro;
- b) Aos membros dos gabinetes é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o qual estabelece a natureza, a composição, a orgânica e o regime jurídico a que estão sujeitos os membros do Governo, assim refere o n.º 5 do RJAL;
- c) Os membros dos gabinetes de apoio aos titulares dos cargos políticos são livremente designados e exonerados por despacho do Presidente da Câmara, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 43.º do RJAL, em conjugação com o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 78/2019, de 02 de setembro e com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

Designo o Senhor Dr. Carlos Alexandre Fernandes Macedo como Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, a quem compete prestar o apoio político e técnico que lhe seja determinado pelo Presidente da Câmara Municipal e substituir a Senhora Chefe de Gabinete nas suas ausências e impedimentos, atento o disposto no n.º 1 artigo do 6.º e n.º 4 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

A remuneração do Senhor Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência é igual a 80 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, da câmara municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do RJAL.

A nota curricular contendo a informação prevista na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, consta em anexo ao presente despacho dele fazendo parte integrante.

O presente despacho produz efeitos à data da instalação da Câmara Municipal, 25 de outubro.

Publique-se na 2.ª série do Diário da República e no site do Município.

Fafe, 27 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Antero Barbosa, Dr.)

  
**NOTA CURRICULAR:**

**1.) IDENTIFICAÇÃO**

NOME: Carlos Alexandre Fernandes Macedo

**2.) QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS, FORMAÇÃO COMPLEMENTAR E PROFISSIONAL:**

Licenciatura Direito pela Escola de Direito da Universidade do Minho.

**3.) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** Advogado com cédula suspensa a pedido, para exercício de funções no gabinete de apoio à presidência da Câmara Municipal de Fafe. Adjunto do gabinete de apoio à presidência da Câmara Municipal de Fafe no mandato 2021-2025. Presidente da Junta de Freguesia de Monte e Queimadela, concelho de Fafe, no mandato 2021-2025 e reeleito para o mandato 2025-2029. Presidente da Assembleia Geral da Associação Cultural e Recreativa de Fornelos entre 2015-2021. Tesoureiro da Junta de Freguesia de Monte e Queimadela, concelho de Fafe, entre 2014 e 2021.